

Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025 Campeonato Brasileiro de Atletismo Down 2025 Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro/SP de 04 a 06 de Abril

Capítulo I Da Existência e dos Objetivos

Artigo 1°.

O Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025, idealizado e criado pela CBDI – Confederação Brasileira de Desportos para Deficientes Intelectuais, com apoio da ARDEM-SP - Associação Regional de Desportos para Deficientes Intelectuais do Estado de São Paulo, C.P.B. - Comitê Paraolímpico Brasileiro, SINPEFESP – Sindicato dos Profissionais de Educação Física do Estado de São Paulo, tem como objetivos incentivar e reunir atletas dos diversos Estados praticantes, estimulando o intercâmbio social, a prática esportiva, a estruturação desta modalidade no país e a conscientização da sociedade sobre o potencial desportivo do deficiente intelectual.

Capítulo II Da Realização.

Artigo 2°.

- O Campeonato Brasileiro de Atletismo será realizado no período de 04 a 06 do mês de abril de 2025, na pista de Atletismo do Centro de Treinamento Paralímpico Brasileiro Parque do Estado SP
- OBS: A CBDI e o CPB estarão disponibilizando vagas (limitadas) para hospedagem no residencial do CT, sem custo para as equipes. Essas vagas serão distribuídas para os atletas que tenham índice mínimo de participação, residam fora de SP e que foram conquistados nos eventos da CBDI no ano de 2023 e 2024, (Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2023, Meeting Brasileiro de Atletismo CBDI 2023, Open Internacional de Atletismo CBDI 2023, Copa Brasil de Atletismo Down CBDI 2023, Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2024, Meeting Brasileiro de Atletismo CBDI 2024, Open Internacional de Atletismo CBDI 2024,
- Caso a equipe não faça uso das vagas, as mesmas serão distribuídas para outras equipes. A hospedagem ficará a cargo das equipes em local de sua preferência, caso não queiram utilizar as vagas do residencial do CPB;
- O horário de check in é a partir das 15h e o check out deve ser realizado até as 11h. Os hóspedes que não chegarem na data informada no rooming list e não formos avisados de alterações, perderão a garantia da vaga. Ou seja, esse quarto ficará disponível para solicitações de outros grupos.
- Com relação a alimentação, será fornecido pela CBDI o almoço do dia 05/04/2025, as demais refeições ficarão a cargo das equipes, em lugar de sua preferência;
- Para os que estarão alojados no residencial do CPB, será servido desde o jantar do dia 04/04/2025 até o almoço do dia 06/04/2025. Será fornecido transporte terrestre nos trechos hotel Dan Inn Planalto/local de competição e local de competição/hotel Dan Inn Planalto;
- Não haverá transporte do local da competição para aeroportos ou rodoviárias ao término do evento.



Capítulo III Da Organização

Artigo 3°.

O Campeonato será organizado, dirigido e administrado pela Diretoria Técnica em conjunto com a Diretoria Executiva da CBDI.

Parágrafo único: A Diretoria Técnica será responsável:

- I Pela elaboração do calendário do campeonato, incluindo:
- a) Inscrições das equipes; b) Inscrições dos atletas; c) Programação; d) Premiações.
- II Implantação e revisão do regulamento do campeonato.
- III Número de participantes do campeonato.
- IV Do controle da inscrição dos atletas, respeitando o limite de inscritos no plano de trabalho.

Capítulo IV Da Participação

Artigo 4°.

Poderá participar do Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025, atletas com deficiência intelectual elegível ao esporte, nascido até o ano de 2010 (15 anos) e que represente um clube devidamente cadastrado, e com suas contribuições confederativas em dia, e reconhecido pela CBDI – Confederação Brasileira de Desporto Para Deficientes Intelectuais e que satisfaçam às exigências deste Regulamento.

- § 1º: A terminologia Clube compreende também Associações, Centros e Institutos.
- § 2º: Nenhum atleta poderá vir desacompanhado do responsável técnico pela equipe, devidamente identificado, autorizado pela organização do evento e devidamente cadastrado na CBDI. Durante todas as etapas do Campeonato os responsáveis técnicos têm obrigatoriamente que estar presentes acompanhando seus atletas. Subentendesse como responsável técnico o profissional da área técnica do clube ao qual pertence o atleta (técnico ou auxiliar técnico do atleta, com CREF ATIVO), devidamente identificados, cadastrados na CBDI e com o CREF ATIVO. Amigos e ou familiares dos atletas, não se encaixam nesse artigo, a não ser que os mesmos sejam os técnicos dos atletas e que estejam devidamente identificados pelos seus clubes.
- § 3°: Técnicos e ou auxiliares técnicos SÃO RESPONSÁVEIS SOMENTE PELOS ATLETAS DE SUAS PRÓPRIAS EQUIPES, não podendo assim se responsabilizar ou acompanhar nenhum atleta de qualquer outra equipe que não seja a sua.
- § 4º: Todos os participantes inscritos deverão tomar conhecimento do Termo de Licença de Imagem e do Compromisso de Participação e Responsabilidade, que se encontram no site da CBDI. Referidos documentos definem as obrigações dos participantes com as normas da competição, estando disponíveis para leitura e downloads também através do link: https://www.cbdi.org.br/eventos
- § 5°: O atleta menor de 18 anos deverá preencher o documento supracitado ESPECÍFICO para essa faixa etária disponível para download no site oficial da CBDI https://www.cbdi.org.br/eventos



Referido documento deverá ser assinado também pelo pai, mãe (um dos dois), ou responsável legal e ser enviado em formato "PDF" junto com a inscrição da equipe no evento, para o e-mail insc.cbdi@gmail.com

- § 6°: Ao serem inscritos, atletas, staffs e dirigentes aceitam expressamente e devem cumprir as normas estabelecidas por este Regulamento Geral.
- § 7°: Todos os atletas deverão enviar por e-mail junto com a inscrição da equipe no evento, o atestado médico para **ATIVIDADE FÍSICA DE ALTA INTENSIDADE**, válido para o ano de 2025, conforme modelo disponível no site da CBDI. https://www.cbdi.org.br/eventos

Caso o atestado não seja enviado e aprovado pela coordenação do evento, o atleta não poderá participar do evento.

§ 8°: Somente atletas, staffs e dirigentes cadastrados na CBDI e com o **STATUS COMPLETO** (todos os documentos preenchidos corretamente, contribuições confederativas em dia e foto), poderão ser inscritos e participar do Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025.

Artigo 5°.

Cada Atleta deverá representar apenas uma entidade, a qual deverá estar cadastrado no ano de 2025. Obs.: Caso a equipe inscreva um atleta de forma irregular e o mesmo venha a competir, este atleta será suspenso, perderá as pontuações conquistadas por ele no Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025 e o direito de receber a bolsa atleta 2026, assim como a equipe infratora sofrerá uma punição imposta pela Diretoria Executiva.

Artigo 6°.

O Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025 será realizado segundo as Regras da IAAF, as normas da CBAT, as contidas neste regulamento, e as disposições emanadas das leis desportivas nacionais e internacionais, para atletas com deficiência intelectual, em três categorias:

- CATEGORIA II-1
- CATEGORIA II-2
- CATEGORIA II-3
- § 1º: Atletas com Síndrome de Down Mosaico atualmente são elegíveis para a classe II1 (Para atletas com Deficiência Intelectual).

Obs.: Cabe às entidades renovar o cadastro de seus atletas, conforme instruções publicadas no site da CBDI, na Portaria Direx 20/2025.

Artigo. 7°.

Cada Atleta poderá participar ou inscrever-se no máximo de 05 (cinco) provas, e mais 04 (quatro) revezamentos. Devendo seguir a regra:



- a) Para poder participar de 02 provas o atleta tem que ter obrigatoriamente índice mínimo de participação em pelo menos 01 (uma) dessas 02 provas. Nesse caso o atleta poderá participar de apenas 02 revezamentos.
- b) Para poder participar 04 ou 05 provas o atleta tem que ter obrigatoriamente índice mínimo de participação em pelo menos 02 (duas) dessas 04 ou 05 provas. Nesse caso o atleta poderá participar de 04 revezamentos.
- c) Cada equipe poderá participar de 02 revezamentos masculinos e 02 femininos e mais 01 revezamento misto, tanto nos 4 x 100m, quanto nos 4 x 400m.
- d) O revezamento misto deverá ser composto por 02 atletas do sexo feminino e 02 atletas do sexo masc.

Capítulo V Da Inscrição das Equipes e Atletas

Artigo 8°.

OBS: Para participar do Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025, as equipes deverão ter renovado o seu cadastro no ano de 2025 e ESTAREM EM DIA COM SUAS CONTRIBUIÇÕES CONFEDERATIVAS NOS ANOS DE 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025. A TAXA DE R\$ 395,00 DE PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS POR EQUIPE E A TAXA DE R\$ 15,00 DE PARTICIPAÇÃO DE ATLETAS POR PROVA REALIZADA, SERÃO COBRADAS PARA ESTE EVENTO. Essas taxas tem que ser pagas impreterivelmente até 10 (dez) dias antes do evento ao qual a equipe irá participar.

- Contribuições confederativas e demais taxas referentes aos anos de 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 poderão ser pagas integralmente no Banco do Brasil, através de Depósito Identificado, TED ou DOC, feito por pessoa jurídica para a seguinte conta corrente:

Agência: 1511-3 – Conta Corrente: 20.6565-7 – CNPJ: 00.949.555.0001/84

Chave PIX: 00.949.555.0001/84

§ 1º: Os comprovantes com os devidos pagamentos, e a documentação pedida para o recadastramento, deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: licenciamento.cbdi@hotmail.com



- § 2º: As equipes deverão mandar sua inscrição com relação nominal feita no programa Excel, feita de preferência no computador, preenchida individualmente com: **nome, função, R.G., C.P.F., endereço e telefone de todos os integrantes da delegação, inclusive os dados do motorista,** caso ele vá ficar com a delegação. Essas informações são importantes para, caso haja algum imprevisto, possamos nos comunicar com as equipes.
- § 3°: Deverá ser enviado juntamente com as inscrições dos atletas, Termo de Licença de Imagem e do Compromisso de Participação e Responsabilidade (modelo está no site da CBDI, no link: https://www.cbdi.org.br/eventos devidamente preenchido e o atestado médico (modelo está no site da CBDI, no link: https://www.cbdi.org.br/eventos
- § 4°: Só serão aceitas inscrições contendo: Ficha de inscrição de provas dos atletas (preenchidas separadamente II 1 masc, II 1 fem, II 2 masc e II 2 fem, II 3 masc e II 3 fem), relação nominal feita no Excel, completa contendo todos os dados de todos os integrantes da equipe, Termo de Licença de Imagem e do Compromisso de Participação e Responsabilidade (para todos os integrantes da delegação) e atestado médico (com validade de um ano, somente para os atletas).
- § 5°: Para os atletas que já conquistaram o índice mínimo de participação e estão pré-classificados para o Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025, não será necessário enviar o relatório de comprovação dos índices, o envio desse documento só será obrigatório para os demais atletas.
- § 6°: As equipes poderão inscrever, para cada 04 (quatro) atletas com índice devidamente comprovado, 01 (um) atleta que não tenha a comprovação do índice mínimo de participação, até o limite de 05 (cinco) atletas.
- § 7º: O atleta deverá competir em todas as provas em que foi inscrito.
- § 8º: Não serão aceitas inscrições de membros da comissão técnica das equipes, que não estiverem devidamente cadastrados e com suas contribuições confederativas em dia na CBDI.
- § 9°: PARA A CONFIRMAÇÃO DAS PROVAS, OS TÉCNICOS E OU AUXILIARES TÉCNICOS DEVERÃO APRESENTAR OBRIGATORIAMENTE A CARTEIRA DO CREF JUNTO A MESA DA ARBITRAGEM, somente técnicos e ou auxiliares técnicos responsáveis pela equipe, poderão confirmar as provas dos seus atletas junto a arbitragem.
- § 10°: Ao serem inscritos, atletas, staffs e dirigentes aceitam expressamente e devem cumprir as normas estabelecidas por este Regulamento Geral.

Artigo 9°.

Somente poderão permanecer nos locais de provas do Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025, os atletas, a equipe de arbitragem, os coordenadores da CBDI e o pessoal de apoio do evento (socorristas, técnicos do som, bombeiros e etc). Os técnicos e seus auxiliares, responsáveis por cada equipe, deverão obrigatoriamente permanecerem do lado de fora da pista, só podendo adentrar à mesma em casos especiais e com a devida autorização dos coordenadores do evento. Pessoas não autorizadas ficam terminantemente proibidas de ocupar o local de provas e de passar informações para os atletas.



§ 1º: Para efeito deste artigo, motorista(s) de ônibus das delegações participantes, não entram na contagem de dirigentes, porém entram na contagem geral (a não ser que o mesmo seja um dirigente da equipe). Todas as demais funções, tais como: delegados, médico(s), fisioterapeuta(s), massagista(s), técnico(s), auxiliar técnico e acompanhante(s), desde que devidamente cadastrados na CBDI serão computados como dirigentes. As delegações que possuírem dirigentes em número maior que o previsto neste regulamento deverá arcar com todas as despesas de hospedagem, lanches e alimentação dos mesmos, em local de sua escolha.

§ 2º: Serão predeterminados na pista, locais, onde os técnicos poderão ficar para orientar seus atletas durante as provas, (01 técnico por equipe em cada local predeterminado). Caberá punição para técnicos e consequentemente atletas, caso esses locais não forem respeitados.

Artigo 10°.

Fichas de inscrição de atletas deverão ser preenchidas em ficha padrão modelo CBDI, de forma correta, **não serão aceitos índices indicados simplesmente com um "X"** (**segue exemplo abaixo, Fig. 1 e Fig. 2**), com preenchimento obrigatório de todos os campos, inclusive os **índices** dos atletas, número de registro de elegibilidade comprovados e enviados para a CBDI.

Parágrafo Único: Não serão aceitas inscrições de Equipes ou atletas cujas relações nominais ou suas fichas de inscrição estiverem preenchidas de maneira incorreta. As inscrições do Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025, serão aceitas a partir das 08hs do dia 10/02/2025 e se encerrarão as 17hs do dia 14/02/2025. PORÉM, PODERÃO SER ENCERRADAS A QUALQUER MOMENTO SEM PRÉVIO AVISO DENTRO DESSE PERÍODO, assim que atingirmos o número de vagas de acordo com o plano de trabalho. Caso esse número seja ultrapassado, serão cortados os atletas das últimas equipes a realizarem a inscrição.

Artigo 11°.

Relação nominal de toda a delegação, fichas de inscrição dos atletas e demais documentos deverão ser enviadas para o seguinte endereço eletrônico:

Email: insc.cbdi@gmail.com

Artigo 12°.

Não serão aceitas inscrições feitas em outro endereço eletrônico que não seja o informado acima, as inscrições enviadas para outros e-mails, serão automaticamente indeferidas.

Artigo 13°.

A condição física e mental dos atletas, ao se inscreverem, será assumida como apta e capaz de exercer atividade física em caráter competitivo e de alta intensidade, não cabendo a CBDI, responsabilidade supervenientes à realização deste campeonato. A eventualidade de primeiros socorros será suprida pela infraestrutura regular que estarão à disposição dos atletas "Ambulância e equipe de socorristas" contratados pela CBDI, para atendimento no decorrer do campeonato. Após os primeiros socorros caso haja necessidade de outras providências, tais como: transferência para hospitais, essa deverá ser acompanhada por uma pessoa que será de responsabilidade da equipe do atleta.



- § 1º: Depois de confirmada a inscrição, o clube terá, impreterivelmente, até cinco dias antes da competição para informar uma eventual desistência. Caso não o faça e seu atleta não compareça, o Clube será penalizado com a perda de uma vaga para o próximo campeonato da CBDI. A solicitação de desistência deverá ser enviada por e-mail. As exceções são os casos de ocorrências médicas, as quais deverão ser prontamente comunicadas via e-mail, mediante encaminhamento do atestado médico.
- § 2º: Não será permitida qualquer alteração nas inscrições dos atletas (inclusão de provas, substituição de provas), somente será permitida a retirada de alguma prova após o término das inscrições. As exceções são os casos de ocorrências médicas, as quais deverão ser prontamente comunicadas via e-mail, mediante encaminhamento do atestado de dispensa médica. Caso retire atleta(s) do Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025 sem prévio aviso, clube e atleta arcarão com punição descrita neste artigo no parágrafo § 4º, letras A e B.
- § 3º: Aos atletas que não comparecerem e que não tenham apresentado atestado de dispensa médica, será aplicado o DNS (Did Not Start sigla na língua inglesa para prova não iniciada), o qual gera uma multa, descrita neste artigo no parágrafo § 4º, letras A e B, a ser paga pelo CLUBE, que ficará impedido de realizar inscrições para qualquer evento da CBDI/ARDEM/SP até a quitação dos valores.
- § 4º: Após o processo de confirmação das provas, o atleta deverá competir em sua prova conforme as Regras da IAAF referente a esse processo. Em caso de lesão/ocorrência médica que o impeça de competir em alguma das provas confirmadas, o atleta deverá apresentar-se à equipe de socorristas do evento para avaliação clínica e um eventual parecer com relação a sua condição clínica para a prova em questão, que deverá ser entregue na Câmara de Chamada até o momento da última chamada para a prova. O não cumprimento desse procedimento acarretará ao atleta e ao clube as punições descritas a seguir:
 - A) Ao atleta cabe a punição da impossibilidade de competir nas demais provas em que estiver inscrito, salvo seja realizado pagamento no valor de R\$ 100,00 por prova que o atleta deixar de participar, na secretaria do evento até 30 minutos antes da próxima prova que o atleta irá competir:
 - B) Caso seja a última prova em disputa, cabe ao clube realizar o pagamento até o momento da inscrição de seus atletas para o próximo campeonato da ARDEM/CBDI (em qualquer modalidade). O não pagamento deixará o clube impossibilitado de participar de qualquer evento realizado pela ARDEM/CBDI, até que regularize a situação.
- § 5°: Na impossibilidade de algum membro da delegação não vir para o evento deveremos ser avisados no mesmo prazo citado acima (05 dias), para que sejam tomadas as devidas providências com relação a alimentação, evitando assim gastos desnecessários e contratempos para a organização do campeonato.



Capítulo VI Dos Índices

Artigo 14°.

Todas as equipes inscritas deverão mandar juntamente com as inscrições dos Atletas, documento oficial dos índices, somente para os atletas que ainda não conseguiram o índice mínimo e ainda não estão pré-classificados para o Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025, obtidos em uma competição oficial realizada em, 2023 e 2024 por alguma associação, ou órgão Oficial (Federação, Confederação, ARDEMs, (não serão mais aceitas tomadas de tempos para a obtenção de índices) para a comprovação dos mesmos, com a finalidade de melhor ajustamento na montagem das séries, (balizamento). Não serão aceitas inscrições de atletas que não tenham seus índices comprovados, ou que por algum motivo não tenham sido informados de maneira correta, ou com marcações indevidas.

Capítulo VII Da Elegibilidade

Artigo 15°.

O prazo para entrega dos laudos para elegibilidade de atleta que ainda não tem o registro na CBDI será até dia 15 de março de 2025. OBS: não é data do correio e sim chegada à CBDI (o setor de elegibilidade é quem datará as cartas recebidas).

Obs.: Atletas sem a elegibilidade não poderão participar do evento. Os atletas da Categoria II2 (Para atletas com Deficiência Intelectual e deficiência adicional significativa), deverão enviar para a CBDI cópia do cariótipo.

Parágrafo único. O número de equipes participantes por Estado é de responsabilidade das respectivas ARDEMs. Para participação no Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025, as delegações só podem trazer dirigentes e/ou técnicos, auxiliares técnicos, massagistas, médicos e acompanhantes que estejam devidamente cadastrados na CBDI e com suas contribuições confederativas em dia, de acordo com o seguinte critério:

A	1 a 4 atletas	1 dirige	ente E	17 a 20 atletas	5 dirigentes
В	5 a 8 atletas	2 dirige	entes F	21 a 24 atletas	6 dirigentes
С	9 a 12 atletas	3 dirige	entes		6 dirigentes, sendo que a cada 04
D	13 a 16 atletas	4 dirige	entes G	25 em diante	atletas pode ser acrescido mais um
					dirigente

Obs.: Caso esse número seja ultrapassado, eventuais despesas e gastos ficarão por conta da entidade infratora.



Capítulo VIII Da Pontuação

Artigo 16°.

SOMENTE SERÃO ATRIBUÍDOS PONTOS AOS ATLETAS QUE ATINGIREM OS ÍNDICES TÉCNICOS ESTABELECIDOS.

CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO: Serão considerados para efeito de pontuação, os 08 primeiros colocados de cada prova (final). Terão contagem em dobro, os revezamentos (II 1, II 2 e II 3), as provas combinadas Heptathlon, e aos atletas que quebrarem algum recorde no campeonato. A atribuição de pontos, será contada separadamente para as categorias.

1º Lugar: 13 pontos	3° Lugar: 07 pontos	5° Lugar: 04 pontos	7° Lugar: 02 pontos
2º Lugar: 09 pontos	4° Lugar: 05 pontos	6° Lugar: 03 pontos	8° Lugar: 01 ponto

Parágrafo Único: Em caso de empate de duas ou mais entidades no final da competição, é considerada vencedora a que tiver obtido o maior número de primeiras colocações nas diversas provas. Permanecendo o empate, a que tiver obtido o maior número de segundas colocações, e assim sucessivamente.

Capítulo IX Da premiação

Artigo 17°.

Será conferida a seguinte premiação no Campeonato:

- I Medalhas, respectivamente de ouro, prata e bronze aos atletas classificados em 1°, 2° e 3° lugares;
- II Oferecerá também um troféu para as associações classificadas do 1º ao 7º colocado no geral no evento.

Capítulo X Das Categorias e Índices

Artigo 18°.

Participarão do Campeonato Brasileiro de Atletismo os atletas das categorias II 1, II 2 e II 3

Provas e índices mínimos para a Categoria II 2: Índices A

Provas	Masc. A	Fem. A
100m	18"00	24"50
200m	39"00	1'05''00
400m	1'50"00	2'50"00
800m	4'30"00	6'00
1.500m	10"30	14"30
Salto em Distância	2.40	1.50
Arremesso de Peso	(4 kg) 5.30	(3kg) 2.80
Lançamento de Disco	(1kg) 13.00m	(0,75g) 8.00m
Lançamento de Dardo	(600g) 13.50	(400g) 8.00m
Rev. 4 x 100m	2 por equipe	2 por equipe
Rev. 4 x 400m	2 por equipe	2 por equipe
Rev. 4 x 100m (Misto)	1 por equipe	1 por equipe
Rev. 4 x 400m (Misto)	1 por equipe	1 por equipe



Provas e índices mínimos para a Categoria II 3: Índices A

Provas	Masc. A	Fem. A
100m		
200m		
400m		
800m		
1.500m		
Salto em Distância		
Arremesso de Peso	(6 kg)	(3kg)
Lançamento de Disco	(1,5kg)	(1kg)
Lançamento de Dardo	(700g)	(600g)
Rev. 4 x 100m	1 por equipe	1 por equipe
Rev. 4 x 400m	1 por equipe	1 por equipe

Provas e índices mínimos para a Categoria II 1: Índices A

Provas e indices minimos para a Categoria II 1: Indices A							
Provas	Masc. A	Fem. A					
100m	12"30	16"00					
200m	26"00	33"80					
400m	1'00"00	1'22"00					
800m	2'22"00	3'00''00					
1500m	4'50"00	7'00''00					
3000m		15'00"00					
5000m	19'30"00						
10.000m	38"00						
5000m Marcha Atlética	40'00"00	46'00'00					
110m c/ Barreiras	21"00						
100m c/ Barreiras		23"38					
400m c/ Barreiras	1'10"27	1'22"67					
Salto em Altura	1,40m	1,10m					
Salto em Distância	5,20m	3,60m					
Salto Triplo	9,50m	6,00m					
Arremesso de Peso	8,50m (7,26kg)	6,30m (4Kg)					
Lançamento do Disco	17,00m (2Kg)	15,00m (1Kg)					
Lançamento do Dardo	25.60m (800g)	15,00m (600g)					
Lançamento do Martelo	23,72m (7.26kg)	21,82m (4kg)					
Rev. 4 x 100m	2 por equipe	2 por equipe					
Rev. 4 x 400m	2 por equipe	2 por equipe					
Rev. 4 x 100m (Misto)	1 por equipe	1 por equipe					
Rev. 4 x 400m (Misto)	1 por equipe	1 por equipe					
Heptathlon							



Capítulo XI Das Regras

Artigo 19°.

- § 1º: Para as provas de campo que tiverem mais de oito (08) atletas inscritos, serão dadas três (3) tentativas para todos os atletas e mais três (3) para os oito (8) melhores classificados. Em provas com menos de oito (08) atletas inscritos, todos terão direito a seis (06) tentativas.
- § 2º: Para a prova de 110m c/ barreiras masculino a altura das barreiras será de 0,91m, para a prova dos 100m c/ barreiras feminino a altura das barreiras será de 0,84m, para a prova dos 400m c/ barreiras masculino a altura das barreiras será de 0,84m e para a prova dos 400m c/ barreiras feminino a altura das barreiras será de 0,76m.
- § 3°: Para o lançamento do disco masculino II 1 o peso do disco será de (2 kg) e para o feminino o peso do disco será de (1 kg). Para o lançamento do disco masculino II 2 o peso do disco será de (1 kg) e para o feminino o peso do disco será de (750g) e para o lançamento do disco masculino II 3 o peso do disco será de (1,5 kg) e para o feminino o peso do disco será de (1 kg)
- § 4°: Para o arremesso do peso masculino II 1 o peso será de (7,26 kg) e para o feminino o peso será de (4 kg). Para o arremesso do peso masculino II 2 o peso será de (4 kg) e para o feminino o peso será de (3Kg) e para o arremesso do peso masculino II 3 o peso será de (6 kg) e para o feminino o peso será de (4 kg)
- § 5°: As provas de 3.000m (F), 5000m (M/F), 5000m marcha (M/F) e 10.000m (M) terão como tempo limite os índices mínimos conforme a tabela de índices do capítulo X artigo 18° deste regulamento. Ultrapassado esse tempo o atleta será desclassificado pela arbitragem.
- § 6°: O horário de confirmação das provas encerra-se no prazo máximo de cinquenta minutos (50 min.) antes de cada prova. O atleta confirmado que não for para a prova estará eliminado da competição, salvo aqueles que se apresentarem a equipe de socorristas e forem considerados inaptos a prosseguir na competição ou naquela prova. Atletas não poderão confirmar as provas, somente técnicos e ou assistentes técnicos.
- § 7°: A confirmação para as provas de revezamento será feita até uma hora antes da prova, e a confirmação das provas da tarde será feita após as 10h30.
- §8°: Na prova do salto em distância Down, a prancha de decolagem deve ser branca retangular e medir 50 cm de largura e deve ser colocada o mais próximo (05 a 1m) do início da área de aterrissagem.



Capítulo XII Dos Uniformes

Artigo 20°.

Em todas as provas os atletas deverão estar usando obrigatoriamente o uniforme de suas respectivas entidades. Nas provas de revezamentos todos os atletas deverão usar OBRIGATORIAMENTE CAMISETAS IGUAIS tanto em relação aos detalhes e as cores do uniforme e o shorts, calção, bermuda e bermuda térmica poderão ser diferentes, desde que sejam todas da mesma cor, sendo do atleta, do técnico e do clube e não da arbitragem, a responsabilidade do uniforme. Os atletas podem competir descalços ou calçados em um ou em ambos os pés. A cerimônia da vitória e qualquer volta de honra são consideradas parte da competição para este fim.

Parágrafo Único: Para a cerimônia de premiação o atleta deverá estar com a camiseta da sua entidade ou com o uniforme completo.

Capítulo XIII Da Reunião Técnica

Artigo 21°.

Por ocasião do campeonato será realizada uma reunião técnica na pista de atletismo, no dia 05/04/2025, que reunirá os representantes de todas as equipes participantes. A reunião fica sob a coordenação da CBDI, ou seu representante legal. Podem participar dos debates do congresso técnico apenas (02) dois representantes por equipe, sendo, entretanto, o direito de voto reservado somente a um técnico por entidade participante, para tal qualificado. Será proibido no congresso técnico a presença e ou a participação de atletas e ou pessoas não autorizadas.

- § 1º: Um atleta inscrito na competição só poderá ser indicado a ser responsável pela delegação se fizer parte do quadro da diretoria executiva do Clube, cuja função deverá ser comprovada através de cópia da ata da eleição de sua associação.
- § 2º: Caso o responsável pela delegação não compareça, um membro do Clube que esteja presente na competição e que esteja devidamente cadastrado na CBDI poderá apresentar-se à coordenação interna da CBDI para que assim possa ser o representante legal da sua equipe durante a competição.
- § 3º: Informações extraordinárias e acordos técnicos específicos poderão ser firmados entre os representantes dos clubes presentes e o Comitê Organizador. Os Clubes que não enviarem um representante oficial aceitarão tacitamente as possíveis resoluções que ocorram no momento da reunião.
- **§ 4º:** As sessões da Reunião Técnica do Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025 não têm poderes para modificar o presente regulamento, podendo, entretanto, apresentar proposições a serem encaminhadas à CBDI para estudo quanto à viabilidade de sua inserção no ano seguinte.

Artigo 22°.

O Reunião Técnica é realizada para discutir **EXCLUSIVAMENTE** assuntos de ordem técnica da competição, compreendendo resultados, normas de competição, confirmação, etc.



Capítulo XIV Dos Protestos e Apelações

Artigo 23°.

Os protestos de resultados e/ou condução técnica deverão ser apresentados na secretaria da modalidade durante o evento, por escrito e em formulário específico disponível neste regulamento até o prazo máximo de 30 minutos após a publicação do resultado da prova que deu motivo à reclamação, segundo regras do World Para Athletics. A equipe reclamante será informada do resultado do recurso logo após o julgamento.

- § 1º: Caberá exclusivamente ao reclamante o ônus ao protesto da prova.
- § 2º: Transcorridos os prazos indicados no parágrafo anterior, o reclamante perderá o direito ao protesto, não podendo a área técnica da CBDI intervir nos resultados após o fechamento da competição.
- § 3: Para cada protesto de resultado e/ou condução técnica deverá ser feito um depósito no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), em espécie, na Secretaria da modalidade durante o evento. Caso o protesto seja julgado procedente pelo Júri de Apelação, o montante será devolvido, caso o protesto seja julgado improcedente pelo júri de Apelação, o montante não será devolvido.
- § 4°: No Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025, os componentes das delegações, árbitros, auxiliares e pessoas físicas e jurídicas que infringirem este Regulamento e/ou as decisões da CBDI e/ou cometerem faltas disciplinares no transcurso das competições ou dentro da jurisdição da sede da competição estarão sujeitos aos julgamentos e sanções das Comissões Disciplinares, os quais serão baseados no Código Brasileiro de Justiça desportiva (CBJD) e, se for o caso, poderão ser encaminhadas ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva (STJD).
- § 5°: As infrações disciplinares serão averiguadas e julgadas na forma das normas gerais e especificas da CBDI, baseando-se no Código Brasileiro de Justiça Desportiva e poderão ser encaminhados ao Superior Tribunal de Justiça Desportiva.
- § 6°: É obrigação dos Clubes manter atualizados todos os dados cadastrais de atletas e staffs cadastrados junto a CBDI.
- § 7°: A não observação desse parágrafo acarretará ao Clube a responsabilidade por problemas de convocações ou quaisquer outros tipos de comunicados não recebidos quando os dados solicitados não estiverem corretamente preenchidos ou atualizados, inclusive com a fotografia do próprio cadastrado.



Capítulo XV Da Programação Geral

Artigo 24°.

- O Campeonato Brasileiro de Atletismo obedecerá à seguinte programação geral: Centro Paralímpico Brasileiro – Parque do Estado/SP-CEP:04329-100 - Tel: (11) 3270-4501

Dia 04/04/2024 – sexta-feira (não haverá almoço. Somente para os que estiverem alojados no residencial do CPB, será servido desde o jantar do dia 04/04/2025 até o almoço do dia 06/04/2025.

Dia 05/04/2025 – Sábado (Haverá almoço para todos os inscritos). E o jantar somente para os que estiverem alojados no residencial do CPB.

07h15 - Saída do hotel para o local das provas

08h00 –Confirmação das provas08h30 -Cerimônia de abertura09h00 -Início das provas

10h30 - Confirmação das provas período da tarde.
12h00 - Almoço (no residencial do C.T.P.B.)
14h00 - Início das provas período da tarde

18h00 - Jantar (self-service no residencial do C.T.P.B.)

Dia 06/04/2025 – Domingo (Haverá almoço somente para os que estiverem alojados no residencial do CPB).

07h15 - Saída do hotel para o local das provas **08h00 -** Confirmação das Provas - manhã

09h00 - Início das provas **12h00** - Premiação

12h30 - Almoço (no residencial do C.T.P.B.)

13h00 - Retorno das delegações. (Haverá almoço somente para os que estiverem alojados no residencial do CPB).



Capítulo XVI Dos Casos Omissos

Art. 25°.

Compete à Diretoria Técnica da CBDI, zelar pelo cumprimento deste regulamento e dirimir sobre os casos omissos ou discrepantes desse regulamento.

Capítulo XVII Informações Gerais

Artigo 26°.

BOLSA ATLETA - Somente poderão pleitear o Bolsa Atleta 2026:

- Os atletas que estiverem classificados no Ranking 2025 da CBDI com provas que tiverem atletas com 5 estados ou mais.
- As provas que compõem o Circuito Loterias Caixa será feito um Ranking único pelo CPB Será formado um Ranking Nacional com os seguintes eventos:
- Campeonato Brasileiro de Atletismo CBDI 2025, Meeting Brasileiro de Atletismo CBDI 2025, Open Internacional de Atletismo CBDI 2025 e Copa Brasil de Atletismo Down 2025.
- Só entrarão no Ranking Atletas Registrados (Filiação e Elegibilidade);
- O Ministério do Esporte poderá exigir novas regras para o Bolsa 2026.
- Lembramos ainda a importância de manter a carteirinha de vacinação sempre atualizada, tomando sempre as vacinas necessárias para que possamos evitar de sermos contaminados com alguma doença infectocontagiosa. Fica a dica.



Figura 1 - Correto

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ATLETISMO CBDI - 2025 FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROVAS - II 1

NOME	Elegibilidade	100 m	200 m	400 m	800 m	1500 m	3.000	5000m
							m	
Sócrates Brasileiro Sampaio de Souza Vieira de Oliveira (Dr.)	1990-01	11'44	24'39		2'10"47			
Ronaldo Luis Nazário de Lima (Fenômeno)	1998-02			53"62	2'15"46			
Cássio Ramos (Gigante)	1999-03					4'32"80		17'23"76

Entidade: Sport Clube Corinthians Paulista

Sigla: SCCP/SP

Estado: São Paulo

CEP: 03087-000

Cidade: São Paulo

Telefone: (11) 2000-2012 Cel: (11) 92000-2012

E-mail do Resp.: SCCP@Bi-Mundial.com.br

Sexo: Masc

Categoria: T20

Nome do Resp: Adenor Leonardo Bachi (Tite)

OBS: Os quadros correspondem às provas que o atleta irá participar e devem ser preenchidos com os índices dos atletas

Revezamento 4 x 100 m (x) - Revezamento 4 x 400 m (x)

Figura 2 - Incorreto

CAMPEONATO BRASILEIRO DE ATLETISMO CBDI - 2025 FICHA DE INSCRIÇÃO DE PROVAS - II 2

NOME	Elegibilidade	100 m	200 m	400 m	800 m	1500 m	3.000m	5000m
Marcelinho Carioca (Pé de Anjo)	2005-04	X	X		CBDI			
José Ferreira Neto (O Xodó da Fiel)	2011-05			X	X	Escolar		
Walter Casagrande Junior (Casão)	2015-06	Copa				X		X
Carlos Alberto Martínez Tévez (Carlitos Tévez)	2017-07	X	X		CBDI			

Entidade: Sport Club Corinthians Paulista

Sigla: SCCP/SP

Estado: São Paulo

Endereço: Rua: São Jorge, 777

CEP: 03087-000

Cidade: São Paulo

Telefone: (11) 2000-2012

Cel: (11) 92000-2012

E-mail do Resp.: SCCP@Bi-Mundial.com.br

Sexo: Masc

Categoria: Down

Nome do Resp: Adenor Leonardo Bachi (Tite)

OBS: Os quadros correspondem às provas que o atleta irá participar e devem ser preenchidos com os índices dos atletas Revezamento 4 x 100 m (x) - Revezamento 4 x 400 m (x)

16

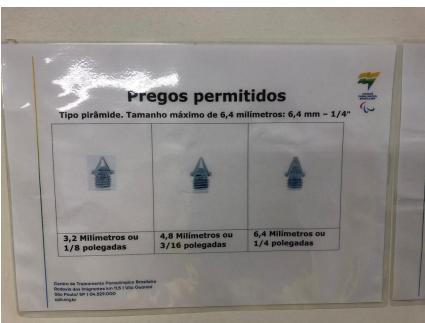


Capítulo XVII Informações Importantes

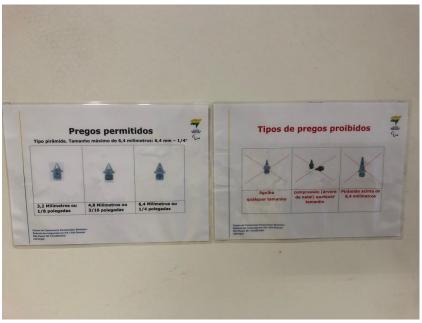
Artigo 27°.

Obs: Fiquem atentos a estas fotos, existem alguns pregos das sapatilhas que são proibidos de serem usados na pista do CPB, fomos orientados pelos coordenadores do local de não permitir a participação dos atletas em suas provas caso estejam usando algum desses pregos. Na foto os pregos que são permitidos e os que são proibidos, pedimos a colocação e compreensão de todos. Obrigado.





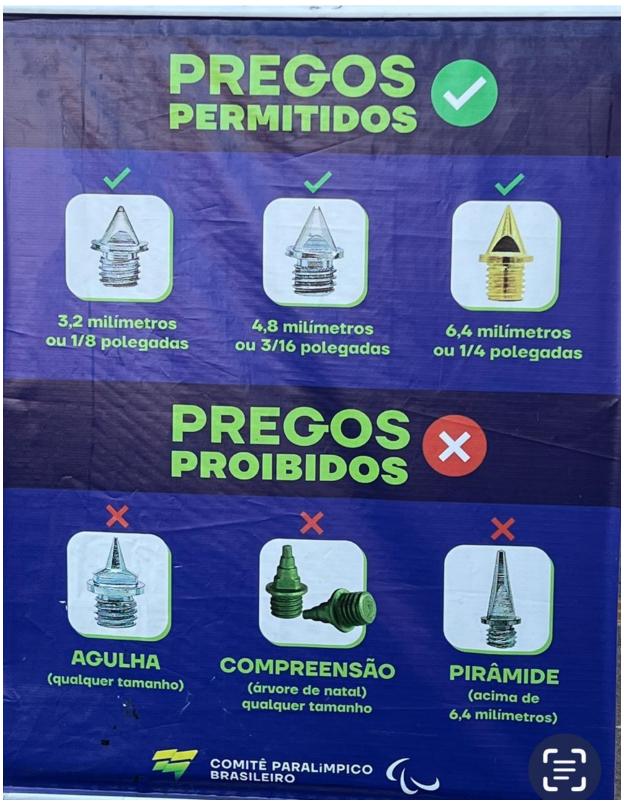




Artigo 28°.

- § 1º: O Centro Paraolímpico possui bebedouros mas não tem lanchonete e não há lanchonetes próximas. As pessoas que forem assistir deverão levar água, lanches, etc.
- § 2º: Informamos que para todos os eventos da CBDI, não serão mais fornecidos copinhos de água, ou seja todos nós iremos usar os bebedouros disponíveis no CPB. Sendo assim pedimos que tanto os atletas como seus técnicos, tragam para os eventos da CBDI, suas garrafinhas, seus próprios squeezes.







De acordo com o regulamento da competição, os protestos precisam ser apresentados à Diretoria Executiva da CBDI dentro dos prazos por eles previstos e precisam estar acompanhados de um depósito, em dinheiro, no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais).

INFORMAÇÕES A SEREM PREENCHIDAS PELO PROTESTANTE NOME DO ATLETA PROTESTADO: **NÚMERO DE REGISTRO:** GÊNERO: FEMININO: () MASCULINO: () **MODALIDADE: PROVA: DATA DO PROTESTO:** PROTESTO FORMALIZADO POR (NOME):_ POSIÇÃO DA PESSOA QUE FORMALIZOU O PROTESTO: CLUBE / ASSOCIAÇÃO / ESTADO: MOTIVO DE ENCAMINHAMENTO DO PROTESTO:

Assinatura



Nome da pessoa que recebeu o protesto:	Assinatura:	
Posição da Pessoa que recebeu o protesto:	Horário de recebimento do protes	to:
SOMENTE PARA USO DA	A DIRETORIA EXECUTIVA DA CBDI	
HORÁRIO DE ANÚNCIO DO RESULTADO:		
RECEBIDO (HORAS):		
PROTESTO:	ACEITO: () DECLINADO:	()
DECISÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA C	BDI:	
Assinatura do chefe da Diretoria Executiva	Assinatura do Protestante	-
REEMBOLSO DA TAXA DE PROTE	ESTO (CASO O PROTESTO SEJA DEFERIDO)	
De acordo com a decisão da Diretoria Execu (Quinhentos Reais) foi devolvido ao Sr (A):	tiva da CBDI, sobre o referido protesto, o valor de R	\$ 500,00
Na Data:		
Assinatura do Protestante		